



CÂMARA CIDADÃ

Câmara Municipal de Itaberaba Bahia

CNPJ 13.267.315/0001-41

Av. Rio Branco, 373 – Centro – Itaberaba/Bahia

Fone/fax: (75) 3251-0002

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2011 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2011, PRORROGAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, PRAZO PARA ENTREGA E POSTAGENS DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO E ALTERA A DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou alterações no Edital 001/2011 de Abertura de Concurso Público na forma que se segue:

1. Fica prorrogada a data limite para o pagamento (depósito) da taxa de inscrição até o dia 03/11/2011, em horário de atendimento bancário.
2. Fica prorrogado o prazo para entrega dos comprovantes de inscrição até o dia 04 de novembro de 2011, devendo o Candidato após realizar o pagamento, enviar comprovante do pagamento e cópia do RG. e CPF para o seguinte endereço: Rua Dr. Sabino Silva, 1136 - Ponto Central- Feira de Santana – BA. CEP. 44.075.085 ou entregar pessoalmente na Câmara Municipal de Itaberaba sendo a data limite para postagem e entrega o dia 04 de novembro de 2011.
3. Fica alterada a data da divulgação da lista geral de inscritos e sua homologação para o dia 14 de novembro de 2011.
4. O candidato que efetuar inscrição para mais de um cargo deverá comparecer pessoalmente perante a Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia 04 de novembro de 2011, e efetuar declaração do próprio punho fazendo opção por só um cargo.
5. O Candidato que não atender o disposto no Item acima terá as suas inscrições indeferidas.



CÂMARA CIDADÃ
Câmara Municipal de Itaberaba Bahia

CNPJ 13.267.315/0001-41

Av. Rio Branco, 373 – Centro – Itaberaba/Bahia

Fone/fax: (75) 3251-0002

6. Após 04 de novembro de 2011, não serão mais recebidos comprovantes de pagamento se postados após esta data.
7. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital 001/2011 e 002/2011.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaberaba -BA.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2011.

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba - Bahia